

Parecer nº 38/IEF/NAR PIRAPORA/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0023900/2025-41

PARECER ÚNICO**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Serra Paracatu Transmissora de Energia S.A.		CNPJ: 08.626.861/0001-91
Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 955, 14º andar, sl 1401		Bairro: Centro
Município: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 20.071-000
Telefone: (21) 98005- 4692 / (21) 3513-4711	E-mail: ricardo.felix@stategrid.com.br / otavio.jurhosa@stategrid.com.br / tiago.castro@stategrid.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 (x) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF: RJ	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Maltês ou São Vicente	Área Total (ha): 29,0343
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 37.406	Município/UF: Pirapora/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3151206-7431.247D.0A7C.4FFD.BF2D.8FB9.AD90.1B61	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0,7	ha
	33	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0,7	ha	23k	0513746	8083280
	33	un			

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Ampliação de subestação	0,7

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Arvores isoladas		0,7

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		7,7543	m ³
Madeira de floresta nativa	Madeira Branca	2,2524	m ³
Madeira de floresta nativa	Pequi	2,2042	m ³
Madeira de floresta nativa	Ipê Amarelo	0,0564	m ³
Madeira de floresta nativa	Caraíba	0,9828	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 18/09/2025

Data da vistoria: 04/11/2025

Data de emissão do parecer técnico: 02/12/2025

2. OBJETIVO

O presente estudo tem como objetivo fornecer informações técnicas que possam viabilizar o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 0,7000 hectares num total de 33 (trinta e três) indivíduos arbóreos isolados, com um total de 47 fustes, necessária para ampliação da Subestação Pirapora 2.

A empresa Serra Paracatu Transmissora de Energia S.A. (SPTE) é uma Concessionária de Serviços Públicos de Transmissão de Energia Elétrica, outorgada pelo Decreto de 15 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial da União (DOU), na data de 15 de maio de 2007, responsável pela implantação, operação e manutenção da Linha de Transmissão LT 500 kV Paracatu 4 – Pirapora 2, que parte da SE Paracatu 4 até a SE Pirapora 2, localizadas no estado Minas Gerais.

A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, conforme o Despacho nº 3.605, de 27 de novembro de 2024, autoriza a SPTE a implantar reforços na Subestação Pirapora 2, conforme especificações a seguir:

- I. Um banco de reatores de barra monofásicos RT7 500 kV - 150 Mvar;
- II. Um módulo de conexão com disjuntor, em 500 kV para o reator de barra RT7 500kV - 150 Mvar;
- III. Instalação de fase reserva 50 Mvar/500 kV para o 1º banco de reatores de barra monofásicos na SE Pirapora 2.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O empreendimento denominado Fazenda Maltês ou São Vicente, localiza-se na zona rural do município de Pirapora – MG.

Partindo do Trevo de Pirapora /MG, pegue a 3ª saída para a BR-365 em direção a Montes Claros / MG, siga por 500 metros e vire à direita, em direção à Rua Lateral, situada nas coordenadas geográficas X: 8082373.43 m S e Y: 510294.91 m E. Posteriormente, pegue a primeira via de acesso situada à esquerda e continue em frente por aproximadamente 01 (um) quilômetro. Convergir à direita, em estrada adjacente a UFV Casablanca e permaneça por 2,9 km até o local de implantação do empreendimento Subestação Pirapora 2.

A área trata-se de uma área já antropizada sendo margeada pela subestação que será ampliada e uma usina fotovoltaica.

De acordo com a classificação climática de Köppen realizada para o Brasil por Alvares et al. (2013), a área da Ampliação da Subestação Pirapora 2 o clima predominante é do tipo Aw, característico por ser tropical úmido com verão chuvoso e inverso seco.

Na localidade da área do imóvel estão presentes 02 (duas) classes de solos, classificadas como Latossolo Vermelho-Amarelo Distrófico (LVAd) em quase sua totalidade e Neossolo Litólico Eutrófico (RLe) em porção ínfima.

A propriedade Fazenda Maltês ou São Vicente encontra-se inserida na bacia hidrográfica do rios Jequitaí e Pacuí (SF6), que integra a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e compõe o alto/médio curso da bacia hidrográfica do rio São Francisco.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3151206-7431.247D.0A7C.4FFD.BF2D.8FB9.AD90.1B61

- Área total: 28,9888 ha

- Área de reserva legal: 0,0000 ha

- Área de preservação permanente: 0,0000 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

A área está preservada: 0,0000 ha

A área está em recuperação:

A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

Proposta no CAR Averbada Aprovada e não averbada

- Número do documento:

O empreendimento em questão é dispensado de possuir RL de acordo com o Art. 25, parágrafo 2, Lei nº 20.922, de 16/10/2013.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

Dentro do próprio imóvel

Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A intervenção ambiental prevista para instalação da Ampliação da SE Pirapora 2 considera a interferência em uma área de 0,7 ha, com supressão de 33 indivíduos arbóreos isolados ocorrendo em área de delimitada pela subestação.

No levantamento foi registrado as espécies Caryocar brasiliense (pequi), Handroanthus ochraceus (ipê-amarelo) e Tabebuia aurea (ipê-amarelo), espécies protegidas de corte pela Lei nº 20.308/2012.

Por se tratar de uma área contendo árvores isoladas, foi utilizado o CENSO 100% seria o método mais adequado, pois o tamanho da população não forma um fragmento florestal com maior densidade de indivíduos.

Procedeu-se à mensuração da circunferência à altura do peito (CAP) ou circunferência a 1,30 metros do solo e a altura total de todos os indivíduos que tenham o CAP igual ou superior a 15 centímetros. A altura das árvores foi mensurada com um clinômetro. Após coleta do CAP, determinou-se o diâmetro à altura do peito (DAP), a 1,30 metros do solo, a área basal e o volume total com casca.

Considerando as informações prestadas anteriormente, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental favorável para autorização do Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 0,7000 ha num total de 33 indivíduos, onde foi levantado através do inventario florestal, um rendimento de **2,2524 m³ de Madeira de floresta nativa e 7,7543 m³ Lenha vegetal de floresta nativa.**

O referido material será **utilizado no empreendimento doação, Uso interno no imóvel ou empreendimento e Incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.**”

Os volumes das imunes de corte não estão inseridos no volume de madeira citado no parágrafo acima.

Detalhes apresentados no Inventário das Espécies protegidas por lei.

Nome popular	Nº Indivíduos	Volume m ³
Ipê amarelo	1	0,0564
Pequi	2	2,2042
Caraíba	4	0,9828

OBS.: O empreendedor optou por fazer o pagamento a referente a supressão de espécies protegidas por Lei.

Detalhes apresentados no Inventário das Espécies de árvores para uso nobre.

Nome popular	Volume m ³
Gonçalo-alves	1,7274
Aroeira	0,5250

Taxa de Expediente: 691,38

Taxa florestal Lenha: 85,16

Taxa florestal madeira: 116,48

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23138028

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE) através de consulta realizada no **IDE (Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais)** no dia 02/12/2024 a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Alta

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Extrema

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

A atividade de ampliação de subestação não é listada na Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

Sendo assim, o empreendimento não é passível de licenciamento ambiental no âmbito estadual.

4.3 Vistoria realizada:

Durante a vistoria realizada, foi constatado que:

Trata-se de uma área antropizada, a área esta localizada no perímetro já cercado e pertencente a subestação que será ampliada.

Trata-se de uma área antropizada

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Plana

- Solo: Na área da Ampliação da Subestação Pirapora 2 são observadas as seguintes classes de solo: Latossolo Vermelho-Amarelo Distrófico (LVAd) em quase sua totalidade e Neossolo Litólico Eutrófico (RLe) em porção ínfima.

- Hidrografia: Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos SF6 - CBH dos Rios Pacuí e Jequitaiá.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação:

O Cerrado devido estar localizado em várias regiões do país compreende uma ampla diversidade de litologias, formas de relevo, cotas altimétricas e solos (Adámoli et al. 1986, Nimer & Brandão 1989, IBGE 2004). A distribuição espacial das diversas fisionomias ocorrentes no Cerrado está relacionada a determinados tipos de solos, que são em sua maioria profundos, álicos e distróficos, arenosos lixiviados ou litólicos, desenvolvidos a partir de terrenos de idade pré-cambriana até quaternária ao nível do mar (IBGE, 1992), com baixo pH e baixa disponibilidade de nutrientes (Furley e Ratter, 1988), sendo que em locais com maior disponibilidade de água ou solos mais férteis há o predomínio de formações florestais (Oliveira-Filho e Ratter, 2002).

Esta alta heterogeneidade ambiental faz com que a vegetação deste bioma seja uma entre as mais diversificadas do Brasil. Dessa forma, para melhor caracterização, realizou-se apuração na plataforma do Map Biomas, que trata de Projeto de Mapeamento Anual do Uso e Cobertura da Terra no Brasil, sendo uma iniciativa que envolve uma equipe de especialistas em sensoriamento remoto e mapeamento através de parceria com a Google Earth Engine.

De acordo com a referida base de dados, constatou-se que o empreendimento alvo deste projeto situa-se em uma região de grande exploração econômica, com poucos remanescentes nativos existentes, por estar localizado no entremeio de um parque solar fotovoltaico. Em relação ao componente florístico nativo, observa-se remanescentes de Formação Savânica contrastando com Tipologia Campestre.

Os critérios aqui adotados para diferenciar os tipos fitofisionômicos são baseados primeiramente na fisionomia (forma), definida pela estrutura, pelas formas de crescimento dominantes e por possíveis mudanças estacionais. Posteriormente, consideram-se aspectos do ambiente (fatores edáficos) e da composição florística. No caso de tipos fitofisionômicos em que há subtipos, o ambiente e a composição florística, nesta ordem, são os critérios de separação.

Característica e descrição das fitofisionomias visualizadas na localidade do imóvel:

Campo Sujo: Tipo fisionômico exclusivamente arbustivo-herbáceo, com arbustos e subarbustos esparsos cujas plantas, muitas vezes, são constituídas por indivíduos menos desenvolvidos das espécies arbóreas do Cerrado sentido restrito;

Campo Cerrado: Fitofisionomia predominantemente herbácea, com raros arbustos e ausência completa de árvores;

Pastagem: Área de pastagem, predominantemente plantadas, vinculadas a atividade agropecuária. As áreas de pastagem natural são predominantemente classificadas como formação campestre que podem ou não ser pastejadas;

Outras Áreas não Vegetadas: Áreas de superfícies não permeáveis (infra-estrutura, expansão urbana ou mineração) não mapeadas em suas classes e regiões de solo exposto em área natural ou em áreas de cultura em entressafrá.

- Fauna:

O Relatório de Fauna apresentado para o Seccionamento da LT 500 kV Bom Despacho 3 - Ouro-Preto 2, C1 na SE São Gonçalo do Pará foi elaborado com base em dados secundários e primários que compuseram o diagnóstico do Relatório de Controle Ambiental (RCA) da Linha de Transmissão LT 500 kV São Gonçalo do Pará – São Gotardo 2 – Pirapora 2 e SE Buritizeiro 3, o Seccionamento da LT 345 kV Pirapora 2 – Várzea de Palma C1 na SE Buritizeiro 3 e o Seccionamento da LT 345 kV Pirapora 2 – Três Marias C1 na SE Buritizeiro 3, integrantes do Lote 1 do leilão ANEEL 001/2022.

Os dados primários relacionados a avifauna e quiropterofauna foram coletados em janeiro de 2023 na Região Amostral 2 (R2) (coordenada: 23K 518933.00 m E / 7817798.00 m S) localizada a cerca de 37km do LT 500 kV Bom Despacho 3 - Ouro-Preto 2, C1 na SE São Gonçalo do Pará. Para a avifauna foram utilizados para listagem das espécies apenas os dados primários coletados pelos métodos de listas de Mackinnon e pontos de observação e escuta, além de observações ocasionais. Para a quiropterofauna foram utilizados os métodos de bioacústica, busca ativa em abrigos além de observações ocasionais. Para os demais grupos (mastofauna terrestre e herpetofauna) foram utilizados apenas dados secundários.

Os resultados de estudos de fauna aqui apresentados para Ampliação da Subestação Pirapora 2, também integrante do Lote 1 do Leilão ANEEL 001/2022 são baseados em parte dos dados do diagnóstico de fauna para o trecho do Seccionamento da LT 345 kV Pirapora 2 – Três Marias, do Relatório de Controle Ambiental (RCA). Para listagem das espécies de aves com potencial ocorrência na Subestação foram utilizados os dados da campanha de campo que ocorreu entre os dias 14/01/2023 e 21/01/2023 para Região Amostral 1 (coordenada: 23K 488606.00 m E / 8064486.00 m S) localizada a cerca de 30 km da instalação e a mais próxima da área da Ampliação da SE Pirapora 2. A data, duração, local e técnicas utilizadas para a coleta de dados de cada grupo da fauna estudado, assim como a descrição dos dados primários e secundários registrados, estão detalhados na íntegra no RCA. Para quiropterofauna foram utilizados os dados primários de R1 e secundários de Tavares et al. (2010).

Devido à grande fragmentação, existência de outros empreendimentos e ação antrópica, para área de inserção da Subestação, dificultando o trânsito e manutenção da fauna local, para listagem da mastofauna e herpetofauna apenas foram considerados dados do estudo de Limiar (2019) para listagem das espécies de potencial ocorrência, visto que esse foi o estudo mais próximo da subestação. A seguir é apresentada a síntese dos principais resultados encontrados para cada grupo da fauna estudado e a listagem da fauna de potencial ocorrência na região da instalação.

A avifauna da região da instalação em questão se apresenta rica, diversa e amplamente acostumada com intervenções antrópicas. Após a campanha de campo, foram registradas 98 espécies de aves, durante o levantamento de dados primários, das quais 01 (uma) é considerada ameaçada. (Ara ararauna - arara-canindé) é listada como Vulnerável pela COPAM (2010). Adicionalmente uma espécie listada como “Quase Ameaçada” (NT) pela IUCN (2022), também foi registrada (Penelope superciliaris - jacupemba). Além disso, 03 (três) espécies são consideradas endêmicas (Cyanocorax cristatellus - gralha-do-campo; Saltatricula atricollis – batuqueiro; Eupsittula cactorum - periquito-da-caatinga) e 06 (seis) migratórias parciais. Apesar da ampla dominância de elementos mais generalistas, como as aves independentes e semi-dependentes de florestas e de baixa sensibilidade ambiental, a ocorrência de aves endêmicas reforça a importância da área de estudo.

Para quiropterofauna, após a campanha de campo, foi registrada 01 (uma) espécie insetívora aérea (Molossus molossus – morcego-de-cauda-livre), sendo esta plástica e de ampla distribuição e não sendo endêmica, migratória ou ameaçada de extinção. Através de dados secundários, foram listadas 46 espécies com potencial ocorrência na área da instalação, sendo a maior parte forrageadora de sub-bosque e, portanto, melhor registradas pela metodologia de rede-de-neblina (KALKO et al., 2008). Não foram

listadas espécies ameaçadas para área de instalação, mas foi listada 01 (uma) espécie quase ameaçada (NT – IUCN,2022) de potencial ocorrência (*Myotis ruber*), além disso a maior parte das espécies de potencial ocorrência são forrageadora de subbosque e, portanto, melhor registrada pela metodologia de rede-de-neblina, em especial da Família Phyllostomidae, pouco detectável na metodologia de bioacústica utilizada na campanha em campo. Contudo ressalta-se que a metodologia de bioacústica detecta morcegos insetívoros aéreos, que são os mais propensos a colisões com as estruturas da LT durante a operação (MANVILLE, 2016). Apesar do exposto, as regiões amostrais encontram-se inseridas em ambientes com diversas fontes de perturbação antrópica, não podendo descartar-se que os resultados refletem uma realidade local com baixa riqueza para esse grupo.

Para herpetofauna foram listadas 41 espécies de potencial ocorrência (dados secundários). Destas 04 (quatro) espécies de anfíbios são consideradas endêmicas (*Phyllomedusa burmeisteri* - perereca-das-folhas; *Rhinella rubescens* - sapo-cururu; *Rhinella crucifer* – cururuzinho; *Dendropsophus branneri* - perereca-do-brejo) e uma (01) espécie listada no apêndice II da CITES (2022) (*Boa constrictor* - jibóia) pelo seu uso amplamente difundido como pet no mundo ocasionando o declínio das populações naturais que têm sofrido cada vez mais pressão com a retirada de importantes matrizes reprodutivas (PIZZATO et al., 2007). Maior atenção deve ser dada aos anfíbios dependem de uma camada de folhiço mais espessa, como espécies da Família Brachycephalidae, Craugastoridae e para espécie cujos hábitos e habitats pouco plásticos ou que demandem alto grau de conservação ambiental (WELLS, 2007). Já para os répteis, em especial os lagartos, suas demandas metabólicas e necessidades especiais de termorregulação os fazem bons bioindicadores (ZUG et al., 2001). Podemos destacar espécies das famílias Gymnophthalmidae e Scincidae.

Para mastofauna terrestre foram registradas 05 (cinco) espécies de potencial ocorrência (dados secundários) para região da instalação sendo 01 (uma) delas (*Dasyprocta azarae* - cutia) listada como quase ameaçada (NT) pela IUCN (2022) e as demais plásticas e de ampla distribuição. Duas espécies (*Cercopithecus thomasi* - cachorro-do-mato; *Callithrix penicillata* - sagui-de-tufo-preto) são citadas na CITES (2022). a caça e o comércio ilegal de espécies de mamíferos continentais representam uma das principais ameaças a este grupo (COSTA et al., 2005; ICMBIO, 2018). Além disso, os primatas sofrem grande pressão por serem utilizados como animais de estimação (xerimbabo). O comércio destas espécies para o exterior é bastante cobiçado representando símbolo de riqueza, poder e nobreza em determinados países (RENCTAS, 2001).

5. ANÁLISE TÉCNICA

A vistoria foi realizada pelo Servidor do IEF-NAR/Pirapora, Tarcísio Macêdo Guimarães.

Será realizada Intervenção com o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 0,7000 hectares num total de 33 indivíduos, localizados nos municípios de Pirapora – MG.

No levantamento foi registrado as espécies *Caryocar brasiliense* (pequi), *Handroanthus ochraceus* (ipê-amarelo) e *Tabebuia aurea* (caraíba), espécies protegidas de corte pela Lei nº 20.308/2012.

As espécies protegidas registradas neste estudo, *H. ochraceus*, *C. brasiliense*, *H. Serratifolius*, e *T. aurea* conforme a Lei Estadual nº 20.308/12 e Lei Estadual nº 22.919/2018, terão a compensação realizada de forma pecuniária, com o recolhimento de 100 UFMG (cem Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) por árvore a ser suprimida.

Na DN 217 essa atividade não se encontra listada na Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017. Portanto a atividade não necessita de licenciamento ambiental.

O empreendimento possui CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, emitida pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

"Denominação do empreendimento para fins do licenciamento: Subestação Pirapora 2

A(s) atividade(s) não se encontra(m) listada(s) no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 e, dessa maneira, não necessita (m) submeter-se à regularização por meio do instrumento de licenciamento ambiental pelo ente federado estadual, sendo identificada (s) pela (s) descrição (ções) abaixo:

Instalação, operação e desmobilização de canteiro de obras para ampliação da SE Pirapora 2 Ampliação da SE Pirapora 2

Instalação, na SE Pirapora 2, de um banco de reatores de barra monofásicos RT7 500 kV - 150 Mvar

Instalação, na SE PIRAPORA 2, de um módulo de conexão com disjuntor, em 500 kV para o reator de barra RT7 500kV - 150 Mvar

Terraplenagem para regularização altimétrica da área e ampliação do sistema de drenagem pluvial."

Vale a pena salientar que que a atividade em questão é configurado como de Utilidade Pública.

Portanto de acordo com as informações, opto pelo **deferimento** do requerimento de intervenção.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impactos Ambientais:

Afugentamento da fauna silvestre; Contaminação do solo por óleos, graxas e combustíveis; Compactação do solo por movimentação de maquinário e veículos.

Medidas mitigadoras:

- Durante as operações de supressão dos indivíduos isolados, será feita observação no entorno do indivíduo arbóreo para identificação da presença de fauna silvestre associada. Sendo identificado, o indivíduo será estimulado a deslocar-se a área de Reserva Legal, Área de Preservação Permanente - APP ou formação de vegetação nativa mais próximo;

- Destinação de local adequado ao abastecimento dos veículos.

Estes locais deverão ser o mais distante possível do curso hídrico e Áreas de Preservação Permanente – APP's. Além disso, no local de abastecimento e armazenamento de combustíveis e fluídos automotores, devem ser tomadas todas as medidas cabíveis para minimizar o risco de contaminação causado por possíveis vazamentos;

- Posteriormente o solo será preparado, sendo implantado curvas de nível, de modo que não haja possibilidade de compactação ou início de processos erosivos.

6. CONCLUSÃO

“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 0,7000 hectares num total de 33 indivíduos, localizada no município de Pirapora, Fazenda Maltez ou São Vicente**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado **doação, Uso interno no imóvel ou empreendimento e Incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.**”

7. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

8. VALIDADE E CONDICIONANTE

Validade 36 meses

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Tarcísio Macêdo Guimarães**

MASP: **1403998-6**



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Macedo Guimaraes**, Servidor (a) Público (a), em 02/12/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **128505569** e o código CRC **99AB25D1**.

Referência: Processo nº 2100.01.0023900/2025-41

SEI nº 128505569